



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 764

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	8
Licitações e Contratos	9
Leilões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 764

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

LUCAS APARECIDO ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmareis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de organizar e aprimorar a gestão documental na Administração Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), aplicável a todos os documentos produzidos ou recebidos pela Prefeitura, independentemente do suporte (físico ou digital).

Art. 2º Este decreto regula os procedimentos de classificação, avaliação, guarda, recolhimento e eliminação de documentos de arquivo, conforme os princípios da gestão documental.

CAPÍTULO II DA TABELA DE TEMPORALIDADE

Art. 3º A TTD, que integra este decreto como **Anexo I**, estabelece os prazos mínimos de guarda, bem como os critérios de destinação final dos documentos, observando a legislação arquivística vigente.

Art. 4º A destinação final dos documentos poderá ser:
I - eliminação;
II - Recolhimento ao arquivo permanente;
III - recolhimento intermediário.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 5º Fica instituída a **Comissão Municipal de Gestão de Documentos (CMGD)**, formada por representantes das secretarias DA Administração, com a função de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 764

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

- I - Supervisionar a implantação e atualização da TTD;
- II - acompanhar a avaliação documental;
- III - orientar setores sobre procedimentos de gestão documental.

Art. 6º Cada órgão ou secretaria indicará servidor responsável pelas ações de gestão documental.

CAPÍTULO IV DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE GUARDA TEMPORÁRIA

Art. 7º A eliminação de documentos decorrerá da aplicação da TTD.

Art. 8º Os documentos a serem eliminados deverão estar registrados no Termo de Eliminação de Documentos, conforme Anexo II.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A TTD aprovada por este decreto deverá ser aplicada nos meios eletrônicos e físicos.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 16 de março de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 764

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 Recursos Humanos

Série Documental	Guarda no Arquivo Corrente	Guarda no Arquivo Intermediário	Destinação Final
Processos de admissão de servidores	Enquanto ativo	Permanente	Arquivo Permanente
Fichas funcionais	Enquanto ativo	—	Eliminação
Portarias de nomeação, exoneração e designação	5 anos	Permanente	Arquivo Permanente
Folhas de pagamento	5 anos	25 anos	Eliminação
Controle de frequência e ponto	5 anos	—	Eliminação
Concessão de férias e licenças	5 anos	—	Eliminação
Processos de aposentadoria	Enquanto ativo	Permanente	Arquivo Permanente
Processos disciplinares e sindicâncias	5 anos após encerramento	10 anos	Eliminação
Declarações e certidões funcionais	2 anos	—	Eliminação

1.2 Licitações e Contratos

Série Documental	Guarda Corrente	Guarda Intermediária	Destinação Final
Processos licitatórios	Vigência	10 anos	Eliminação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 764

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

2. FINANÇAS

2.1 Contabilidade

Série Documental	Guarda Corrente	Guarda Intermediária	Destinação Final
Empenhos, liquidações e pagamentos	5 anos	5 anos	Eliminação
Balancetes mensais	5 anos	5 anos	Eliminação
Balanços contábeis anuais	5 anos	Permanente	Arquivo Permanente
Prestação de contas anual	5 anos	Permanente	Arquivo Permanente
Demonstrativos fiscais	5 anos	Permanente	Arquivo Permanente
Notas fiscais e recibos	5 anos	5 anos	Eliminação
Relatórios contábeis oficiais	5 anos	Permanente	Arquivo Permanente

2.2 Tributos

Série Documental	Guarda Corrente	Guarda Intermediária	Destinação Final
Cadastro imobiliário e mobiliário	Enquanto ativo	Permanente	Arquivo Permanente
Processos de lançamento tributário	5 anos	10 anos	Eliminação
Guias de recolhimento	5 anos	-	Eliminação
Processos de isenção e imunidade	Vigência	5 anos	Eliminação
Parcelamento de débitos	Vigência	5 anos	Eliminação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 764

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

Série Documental	Guarda Corrente	Guarda Intermediária	Destinação Final
Autos de infração	5 anos após encerramento	5 anos	Eliminação
Processos administrativos tributários	5 anos após decisão final	5 anos	Eliminação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 764

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

ANEXO II

Modelo de Termo de Eliminação de Documentos e Listagem de Eliminação de Documentos

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo relacionados estão sendo eliminados em conformidade com a **Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD** em vigor, publicada no Diário Oficial do Município em __/__/__, de acordo com o Decreto Municipal nº _____/_____.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Secretaria da Administração				Unidade		
				Ano	Página	
<u>Função</u>	<u>Subfunção</u>	<u>Série</u>	<u>Subsérie</u>	<u>Data</u>	<u>Volume em metro linear</u>	<u>Observações</u>

Palmares Paulista, _____ de _____ de _____.

Responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

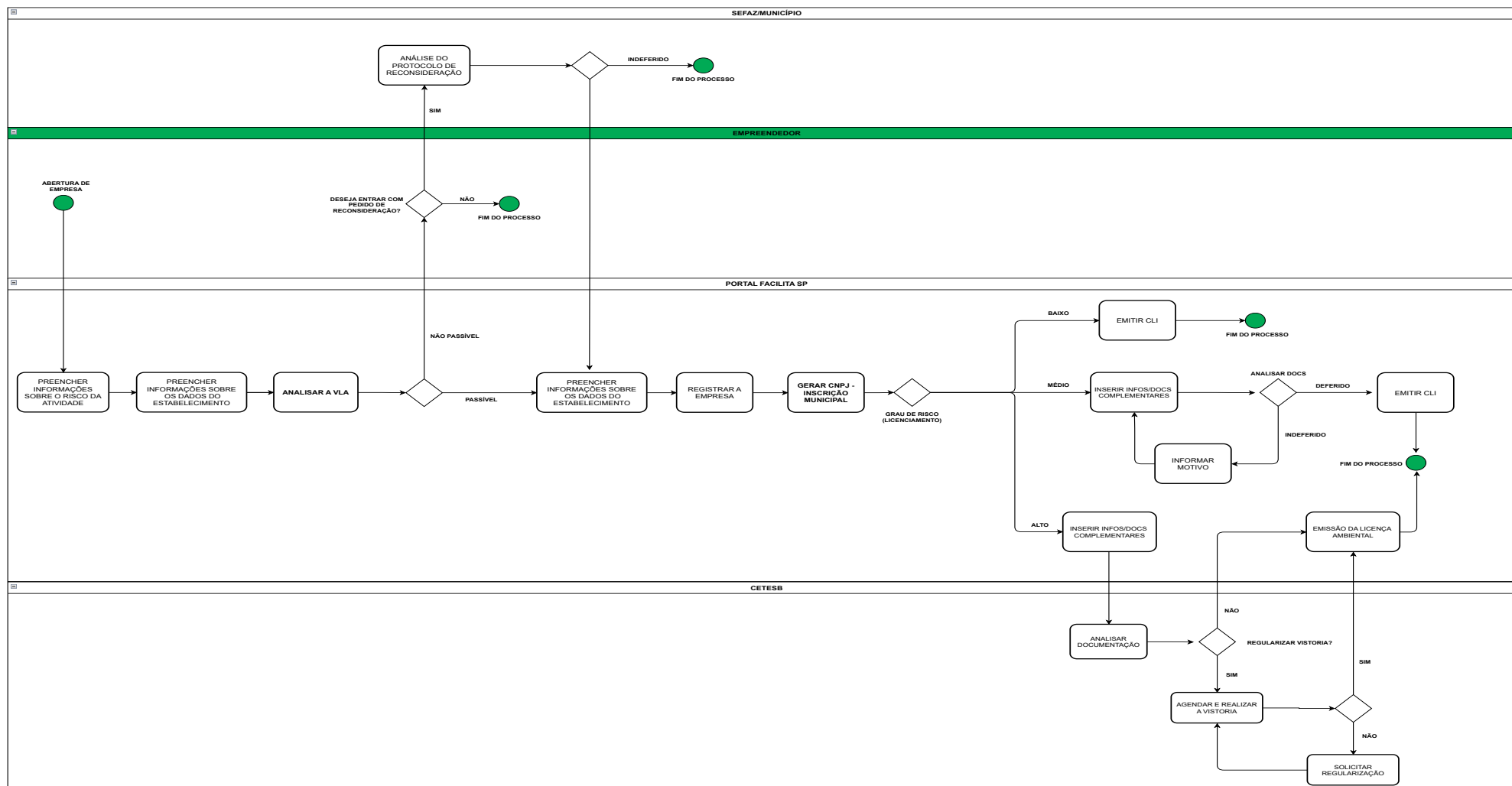
Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 764

Página 8 de 9

Comunicados

PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESA MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA/SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 764

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Leilões

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 23/2026 - Leilão Presencial nº 01/2026.

OBJETO: Alienação de lotes integrantes do Loteamento Industrial do Município de Palmares Paulista/SP, destinada à instalação e ampliação de empreendimentos empresariais, em conformidade com as diretrizes do Programa de Desenvolvimento Empresarial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.239/2019, observadas as condições, critérios e exigências estabelecidos neste edital e seus anexos.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2026 às 09h00min, na Prefeitura do Município de Palmares Paulista, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 281.

Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmarespaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, Centro, Palmares Paulista-SP, Telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

Município de Palmares Paulista, em 13.04.2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

.....